



= LEI Nº 1.027, DE 30 DE ABRIL DE 1981 =

Declara de utilidade pública as entidades que menciona.

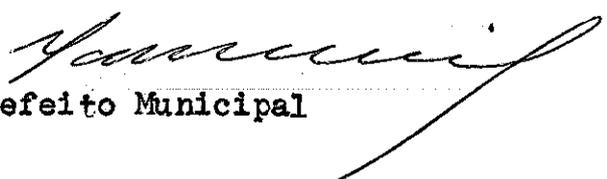
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados e Confeções de Roupas de São João Nepomuceno, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de São João Nepomuceno, o Sindicato dos Empregados no Comércio de São João Nepomuceno e o Sindicato Rural de São João Nepomuceno.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de abril de 1981.

  
Prefeito Municipal